

ACÇÃO CARLSBERG X REVELLION

PROMOTOR:

Super Bock Bebidas, S.A.

NIPC - 505.266.202

Sede - Via Norte, Leça do Balio, Matosinhos

Endereço - Via Norte, S. Mamede de Infesta, Matosinhos, CP: 4466-955

Capital Social - 38.550.000,00 €

Registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto

A marca “Carlsberg”, produzida e comercializada pela Super Bock Bebidas, S.A., em Portugal, doravante abreviadamente designada por SBB, irá realizar no dia 31 de dezembro de 2023, no Royal Palace, em Lisboa e no Porto Réveillon, no Porto, uma ação denominada “CARLSBERG X REVELLION”, que será regida pelos termos e condições expostos no presente Regulamento.

I - Âmbito

1. O passatempo CARLSBERG X REVELLION (doravante, “Passatempo”) será levado a cabo pela marca “Carlsberg” na página de *Instagram* da marca (@carlsbergportugal) com o objetivo de proporcionar aos seus consumidores a oferta de 2 (duas) entradas para a noite da passagem de ano, com jantar incluído. O passatempo oferece 2 (duas) entradas para o Royal Palace em Lisboa e 2 (duas) entradas para o Porto Réveillon no Porto.

2. Só serão admitidas participações de maiores de 18 anos, com residência legal em Portugal Continental.

II - Ação

3. A ação decorre entre as 12h00 do dia 15 de dezembro de 2023 até às 23h59 do dia 19 de dezembro de 2023.

4. Para participar, cada participante deverá cumprir obrigatória e cumulativamente os seguintes passos:

A) Seguir a página do Instagram @carlsbergportugal;

B) Identificar nos comentários a pessoa a quem queres oferecer a segunda entrada;

C) Identificar o nome da festa pretendida – Porto Réveillon ou Royal Palace;

D) Dizer-nos a razão pela qual devem ser os escolhidos, usando as palavras Carlsberg, Ano Novo e Skål!

5. Os participantes podem participar as vezes que quiserem, com respostas diferentes.

6. Qualquer outro tipo de submissão que não cumpra o referido na alínea anterior não será validada como potencial comentário a prémio.

III - Vencedores

7. Os vencedores serão aqueles que responderem de forma mais criativa e original e que cumpram os valores da marca.

8. Os vencedores terão direito ao prémio referido no ponto IV.

9. Cada participante pode vencer apenas 1 (uma) vez, não tendo, em situação alguma, o direito à atribuição de 2 (dois) ou mais prémios.

10. Serão selecionados 2 (dois) vencedores, anunciados no dia 19 de dezembro de 2023, via mensagem privada.

11. Os vencedores deverão enviar uma mensagem para o e-mail carlsberg@superbockgroup.com com o assunto "Passatempo – Carlsberg x Réveillon" a reclamar o seu prémio, onde deverão enviar os seus dados pessoais: nome, número do telemóvel e nome de utilizador do Instagram.

IV - Prémios

12. O participante selecionado como sendo o mais criativo e original, para cada uma das entradas, e que cumpra todos os requisitos previstos no presente Regulamento, receberá 1 (uma) entrada dupla para o Royal Palace Lisboa ou para o Porto Réveillon.

12. O prémio, objeto da presente ação, é pessoal e intransmissível, não sendo remível em dinheiro.

13. Qualquer custo decorrente do usufruto extra ao prémio deste passatempo ficará a cargo dos vencedores.

14. A SBB não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega dos prémios devido a dados incorretos ou impossibilidade de contacto.

V - Condições

15. A participação na ação implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente Regulamento.

16. Não poderão participar na ação os funcionários das empresas, direta ou indiretamente envolvidas na organização desta ação: os funcionários, executivos e/ou diretores da SBB, assim como os funcionários, empregados, prepostos, executivos, diretores e/ou consultores, bem como parentes destes, incluindo seus pais, irmãos, filhos e cônjuges (independentemente do seu domicílio), e as pessoas com as quais residam (independentemente do seu grau de parentesco).

17. A SBB reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento, sem necessidade de qualquer aviso prévio; e, proceder judicialmente, de acordo com a legislação em vigor, contra os participantes que:

- a) Agirem de má-fé e de forma fraudulenta;
- b) Assumirem a identidade de outras pessoas (com ou sem o seu conhecimento);
- c) Se registarem com dados falsos, imprecisos ou incompletos;
- d) Participarem com perfil de terceiros;
- e) Lesem quaisquer outros direitos da SBB ou de terceiros, legalmente reconhecidos, designadamente, direitos de autor, marcas, ou qualquer outro direito de propriedade intelectual, de privacidade, publicidade ou de índole contratual independentemente da sua natureza;
- f) Apresentem menção a outras marcas ou bebidas;
- g) Utilizem logos ou nome de instituições, símbolos nacionais, religiosos ou personagens históricas de forma depreciativa, injuriosa, etc.;
- h) Estimulem ou façam apelo à violência, bem como qualquer atividade ilegal ou criminosa;
- i) Atentem contra a dignidade da pessoa humana;
- j) Contenham qualquer discriminação em relação a raça, língua, território de origem, religião, etc.;
- k) Utilizem linguagem obscena;
- l) Encorajem comportamentos prejudiciais à proteção do meio ambiente;
- m) Tenham como objeto ideias de conteúdo sindical, político ou religioso;

- n) Façam alusão ao consumo de drogas, estupefacientes ou bebidas alcoólicas por parte de menores ou encorajem o consumo das mesmas;
- o) Criação de registos fictícios para participar, sendo que devem ser titulares do registo participante;
- p) Os participantes não podem inscrever-se com diferentes perfis de Instagram, nem poderão utilizar qualquer dispositivo ou artifício para se registarem com múltiplas identidades. No caso de vários participantes utilizarem o mesmo perfil de Instagram no Passatempo e ocorrer um conflito a respeito da identidade do Participante, o subscritor da conta define-se como a pessoa física que concluiu o registo na rede social “Instagram”.

18. Os participantes que não cumpram o estipulado no presente Regulamento não terão direito à atribuição do prémio previsto.

19. A SBB reserva-se o direito de, a qualquer momento, suspender, cancelar e alterar este regulamento, tendo em conta, nomeadamente, alterações ou imprevistos alheios à marca, caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

20. A SBB reserva-se o direito de tomar as decisões necessárias para o decurso normal desta ação, sendo estas expressamente aceites por qualquer participante.

21. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa e para dirimir quaisquer disputas resultantes do presente Regulamento serão competentes os tribunais da comarca do Porto.

VI — Proteção de Dados Pessoais

22. A SUPER BOCK BEBIDAS, S.A. (“Responsável pelo Tratamento”) compromete-se a atuar de acordo com a legislação de proteção dos dados pessoais aplicável, nomeadamente o Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril de 2016 (RGPD), e a legislação relativa ao respeito pela vida privada e à proteção dos dados pessoais nas comunicações eletrónicas.

A presente cláusula apresenta os termos e as condições em que tratamos os dados pessoais recolhidos no âmbito da ação CARLSBERG X REVELLION.

A) Informação que recolhemos

23. Por dados pessoais entende-se a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou passível de ser identificada. No âmbito da presente ação, serão tratados os seguintes dados pessoais:

- a) Nome de utilizador da página de perfil da rede social de todos os participantes e dos amigos identificados pelos participantes.
- b) E-mail dos participantes selecionados como vencedores

24. Os dados recolhidos serão conservados num servidor seguro e de acesso condicionado.

B) A utilização que fazemos dos seus dados pessoais

25. Os dados pessoais recolhidos serão utilizados exclusivamente para efeito de seleção, contacto, e entrega do prémio aos vencedores, conforme explicitado no presente Regulamento. Os dados pessoais recolhidos afiguram-se como adequados e necessários à prossecução de tais finalidades.

26. A participação na ação implica, necessariamente, o tratamento dos dados pessoais identificados no ponto 23. Se tais dados não forem facultados será impossível garantir a sua participação. A base de licitude do tratamento é a execução de um contrato, que se celebra através da aceitação dos termos e condições de participação previstos no presente documento.

27. Quanto à conservação dos dados, relativamente aos participantes vencedores, e de modo a garantir o gozo efetivo do prémio atribuído, os dados serão conservados até à concretização efetiva da entrega do prémio. No que diz respeito aos dados dos demais participantes, terminado o passatempo, os mesmos serão anonimizados de forma irreversível ou serão destruídos de forma segura.

28. Os dados pessoais disponibilizados no âmbito do presente passatempo serão tratados pela empresa NOSSA, Agência de Comunicação Lda. (“NOSSA”), em nome e por conta da Super Bock Bebidas S.A. (responsável pelo tratamento), sendo tratados apenas os dados necessários ao desenvolvimento da atividade prosseguida por esta entidade ao abrigo do presente passatempo. A NOSSA garante o cumprimento das obrigações previstas no presente regulamento e a adoção das medidas técnicas e organizativas necessárias à observância dos princípios e regras inscritas no RGPD, as quais estão especificamente consagradas no acordo de processamento de dados pessoais outorgado com o responsável pelo tratamento, em pleno cumprimento do

estabelecido na legislação em vigor em matéria de proteção de dados e os mesmos comprometem-se a cumprir e respeitar o disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais e no Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016.

29. O Responsável pelo Tratamento assegura a intervenção humana em toda a mecânica do presente passatempo, que foi explicitada aos titulares dos dados, aplicando as medidas necessárias para salvaguarda dos direitos e liberdades e legítimos interesses destes.

C) Os direitos relativos aos dados pessoais

30. É garantido aos participantes da ação o direito de acesso, retificação, retirada de consentimento, oposição ao tratamento para os fins anteriormente definidos, apagamento, limitação e portabilidade dos dados pessoais que tiverem transmitido. Os direitos dos participantes atrás referidos poderão ser exercidos junto da Super Bock Bebidas, S.A. a todo e qualquer momento, bastando, para esse efeito, que os interessados enviem por escrito tais pedidos para o nosso Encarregado de Proteção de Dados utilizando o seguinte endereço de email: privacy@superbockgroup.com.

31. Sem prejuízo do referido no parágrafo anterior, os participantes que tenham transmitido os seus dados pessoais poderão ainda apresentar, sempre que o considerem pertinente, reclamação junto da Autoridade Nacional de Controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD), cujos contactos podem ser consultados em <https://www.cnpd.pt/>.

VII. Resolução de Conflitos

32. Qualquer divergência ou questão que surja entre as partes, relativa à interpretação ou aplicação deste Regulamento, será submetida aos tribunais da comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro, salvo norma imperativa que disponha de forma diversa.

VIII. Aceitação das Condições

33. Todos os participantes desta ação aceitam implicitamente os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

34. Todos os participantes desta ação declaram e garantem que os dados disponibilizados no âmbito da presente ação são lícitos, exatos e atuais.

35. Todos os participantes autorizam, gratuitamente, a utilização das suas imagens, conteúdos, bem como todos os demais elementos utilizados na sua participação pela

Super Bock, e outras empresas do Super Bock Group, para edição e reprodução por qualquer via, cedendo à Super Bock quaisquer direitos a ele subjacentes, designadamente o direito à imagem, direitos de autor e direitos conexos.

36. Todos os participantes declaram que, no caso da sua participação incluir imagem de outra(s) pessoa(s), terceiro(s) para efeitos do presente Regulamento, (i) obteve previamente o consentimento e todas as necessárias autorizações da(s) pessoa(s) captadas para a utilização na participação neste Passatempo e para a utilização da/o mesma/o pela Promotora, sociedades que com elas estejam em relação de grupo, ou por terceiros contratados, nomeadamente a Organizadora e (ii) o(s) terceiro(s) cuja imagem foi captada e utilizada para efeitos de participação têm mais de 18 anos.

37. Ao identificar um terceiro no Instagram e/ou Facebook, o participante declara que transmitiu o teor do presente regulamento à pessoa identificada, que também será considerado como participante no presente concurso, e que a pessoa identificada sabe que a sua participação significa a adesão a estes termos e condições.

IX. Esclarecimento de Dúvidas

38. Para esclarecimento de dúvidas ou para colocar questões sobre esta promoção/ação, envie um e-mail para carlsberg@superbockgroup.com. Responderemos com a máxima brevidade possível.

Leça do Balio, 15 de dezembro de 2023